



PORTARIA N° 1132/2020

Considerando a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

Considerando o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional ;

Considerando a incidência da Lei 8666/93, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRF-RJ;

Considerando a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

Considerando os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

Considerando o artigo 40 da IN 05/2017,

DECIDO:

Artigo 1º - Nomear a funcionária Alessandra Lima Almeida para atuar como Gestora do Contrato referente ao Processo Administrativo nº 14/2020, Dispensa de Licitação nº 09/2020, que trata da aquisição de Certificados Digitais para o CRF-RJ, em alinhamento ao Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020.

Artigo 2º - Nomear como Fiscal do Contrato a que se refere o Artigo anterior, o funcionário Alessandro de Almeida Castro Cerqueira.

Artigo 3º - A Gestora e o Fiscal deverão observar as suas atribuições contidas no Guia de Fiscais e Contratos.

Artigo 4º - Esta Portaria revoga a Portaria 1078/2020.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2020.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente CRF-RJ